

**VALORES DEFINIDOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 29 DA LEI
FEDERAL Nº 13.303/16 E DO ARTIGO 19 DO RLC -
REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS DA COHAB/CAMPINAS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 19º - Haverá dispensa de Licitação, nas hipóteses descritas, em rol taxativo, no Art. 29 da Lei nº 13.303/16:

I. Para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 166.522,14 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatorze centavos), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo município que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (valor corrigido em conformidade com a Aprovação do Conselho de Administração em sua Reunião nº 530 realizada em 07/08/2024 - Processo Interno: SEI.COHAB.2023.00003931-37).

II. Para outros serviços e compras de valor até R\$ 74.258,76 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos) e para alienações, nos casos previstos neste Regulamento, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez; (valor corrigido em conformidade com a Aprovação do Conselho de Administração em sua Reunião nº 530 realizada em 07/08/2024 - Processo Interno: SEI.COHAB.2023.00003931-37

III. Demais casos do artigo 29 da Lei 13.303/16;

OBSERVAÇÃO: VALORES EM VIGÊNCIA A PARTIR DE 13/08/2024 - APROVADOS PELA DIRETORIA EXECUTIVA EM SUA REUNIÃO Nº 2045 DE 22/07/2024 E PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM SUA REUNIÃO DE Nº 530 REALIZADA EM 07/08/2024 - PROCESSO INTERNO: SEI.COHAB.2023.00003931-37